



LEI Nº 2.656/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ 5.315,65 COM
RECURSO O RECEBIMENTO DE
AUXÍLIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial
no valor de R\$ 5.315,65 (Cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), sob a
seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 5.315,65
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 5.315,65
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0088 - Assistência Médica a População	
Projeto 1.116 – Enfrentamento Desastres Ambientais na Area da Saúde-Resolução369/09.....	R\$ 5.315,65
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....	R\$ 3.955,19
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.360,46

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 5.315,65

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso
por Recebimento de Auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e
PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de outubro de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de outubro de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Lei Republicada nesta data, para efeito de correção na soma uma vez que os valores foram
invertidos. Butiá, 19 de outubro de 2011.